



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 52/2022**

**CHARRUA/RS, 29 DE ABRIL DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 52/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial e Suplementar, objetivando a execução de pavimentação asfáltica na Rua Padre Réus, saída para Linha Florentina, diante do repasse financeiro advindo à Municipalidade, nesta data, dentro do Programa Pavimenta do Estado do Rio Grande do Sul, para a infraestrutura urbana.

O Termo de Convênio FPE nº 2021/4064, anexo, foi firmado através da Lei Municipal nº 1.836, de 15 de julho de 2021, que autorizou o Poder Executivo a efetuar a habilitação no Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

O valor do Crédito Especial corresponde ao valor de repasse que é de R\$ 222.669,62 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e sessenta e dois centavos). Já o valor do Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), corresponde à contrapartida do Município, e será utilizado em complementação ao valor atualizado da obra.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação, em regime de urgência, a fim de licitarmos a obra asfáltica com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JUNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 52/2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a execução de pavimentação em via urbana, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 222.669,62 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e sessenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação objetivando a pavimentação asfáltica de via urbana, dentro do Programa Pavimenta do Estado do Rio Grande do Sul, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.1056 PROGRAMA PAVIMENTA CONVÊNIO FPE 2021/4064				
3.4.4.9.0.5100	(6088)	–	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....				R\$ 222.669,62

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PROGRAMA	PAVIMENTA	CONVÊNIO	FPE	
2021/4064.....				R\$ 222.669,62

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação objetivando a pavimentação asfáltica de via urbana, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS				
3.4.4.9.0.5100	(274)	–	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....				R\$ 150.0000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....				R\$ 150.000,00
--	--	--	--	----------------

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 29 de abril de 2022.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito